



TERMO DE ACORDO BILATERAL PARA ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO

Pelo presente, na melhor forma de direito e nos termos da Lei nº 8.666/93, fica **ENCERRADO** o Convênio representado pelo Termo de **Nº 065/2014**, celebrado em 01/05/2014, entre o Município de São José do Rio Preto, por sua **Secretaria Municipal da Assistência Social** e o **Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores**, para o desenvolvimento do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas Famílias em Centro Dia, Proteção Social Especial de Média Complexidade e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Proteção Social Básica, com Recurso Municipal, Estadual e Federal, encerrando-se os seus termos definitivamente em **30 de Junho de 2015**, em todas suas cláusulas e obrigações, declarando os partícipes que cada um cumpriu com os direitos e obrigações previstos no ajuste, estando plenamente satisfeitas em seus direitos, dando-se reciprocamente a mais ampla, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar um do outro, agora ou no futuro, acerca do convênio.

São José do Rio Preto, 08 de Junho de 2015.

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Cress: 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social

Romiro Pedro da Silva
Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores

Testemunhas:

A) _____

B) _____